Id:0E28A93F152D4A64

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 025A/2023
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO AO CONTRATO PE 025A/2023-CPL
PROCESSO ADM. N° PE 025A/2023.

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Prefeito Municipal o Sr. Jabes Lustosa Nogueira Junior, torna público a celebração de Termo de Aditivo de Valor do contrato administrativo Pregão Eletrônico PE 025A/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DEMAODE OBRA TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO -PI, com a Pessoa Jurídica **DARLES ADRIANO SANTOS ASSUNÇÃO, CNPJ: 40.675.353/0001- 06**, para fins de aditivo de prazo contratual, a vencer em 25 de dezembro de 2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, 26/12/2024 à 26/12/2025 por meio do presente Termo de Aditivo, como também os valores do contrato, ficam inalterados conforme valor do contrato original.

Riacho Frio – PI, 26 de dezembro de 2024.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Id:15190498E8DF4A98

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 48/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira da Paixão, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.192, de 15 de abril de 1981, que neste ano será no dia 18 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado **ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião da Semana Santa.
Parágrafo Único: O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2025.04.09 10:46:07 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0B621E4E5A1946FA

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 143/2025 **PICOS (PI), 21 DE MARÇO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2025 QUE TEM COMO OBJETO A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÀGUA EM PRÉ-MOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS/PI".**

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Rangel de Moura Barbosa**, CPF: 128.485.304-72, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 009/2025, firmado com a empresa **PREMOLP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ n.º 40.040.421/0001-60.

Art. 2º **Designar** o servidor: **João Pires Ferreira Neto,** CPF: 031.894.433-27, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos/PI.
Marlon Gomes de Sousa Bezerra
CPF: 021.390.433-08
Secretário Municipal

Id:089B935D9F054934

PREFEITURA DE SUSSUAPARA
O futuro a gente faz.

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017 - 2020 unicef

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA N° 006/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI".
CONTRATADA: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ N° 35.600.495/0001-74.
VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 11/07/2025.
FUNDAMENTOLEGAL: ARTIGOS Nº 105, 106, 107, DA LEI 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/04/2025.

MOACIR FERREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO